EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2026
NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA DO PNCP Nº 05/2026

CONTRATANTE (UASG)
Município de Girau do Ponciano-AL (982757)

OBJETO
Contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos, mediante sistema de registro de preço.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 8.076.362,16 (Oito milhões, setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 08/09/2026, às 09h e 30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Sumário

1. DO OBJETO **Erro! Indicador não definido.**
2. DO REGISTRO DE PREÇOS **Erro! Indicador não definido.**
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.. 19
8. DA FASE DE JULGAMENTO 22
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 25
10. TERMO DE CONTRATO 31
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 33
13. DOS RECURSOS 34
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 34
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 37
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 37

PREGÃO ELETRÔNICO
MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO (982757)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2026
NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA DO PNCP Nº 05/2026
Processo Administrativo n° 777/2025

Torna-se público que o Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, por meio da Diretoria Central de Contratações e Convênios da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Agente de Contratação designado nos termos da Portaria nº 53/2025, sediada Rua Olavo Cirilo Bispo, nº 110, Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08 de setembro de 2026;
Horário: 09h e 30min (nove horas e trinta minutos);
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br/.
Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos, mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 48 (quarenta e oito) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. pessoas físicas;

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.4 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor expresso em Reais (R$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO CAMA ELÁSTICA: estrutura em ferro galvanizado, sistema de impulsão por 72 a 80 molas, com 3,5 a 4,3m de diâmetro, suportando aproximadamente 430Kg lona de salto em cores variadas e rede de proteção. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIÁRIA
2	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO PISCINA DE BOLINHAS: Estrutura de ferro galvanizado, revestido em espuma de alta densidade, bolinhas multicoloridas, rede de proteção e degrau para acesso, nas dimensões de 2mx2m e Idade recomendada 2-8 na os. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIÁRIA
3	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL: Piscima inflável com bolinhas multicoloridas, rede de proteção, nas dimensões de 3mx3m. Motor: Voltagem 220V ou bivolt, e Idade recomendada 5-8 anos. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIÁRIA
4	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL: fabricado com lona vinílica de alta resistência, vulcanizado eletronicamente. Dimensões CxLxA: 6,5x3,5x5,0m Peso Suportado: 330Kg. Motor: Voltagem 220V ou bivolt, Idade recomendada 5-7 anos. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIÁRIA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
5	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO TOURO MECÂNICO: fabricado em colchão inflável nas dimensões de 4,2m x 4,2m colorido. Acompanhado de:- 01 Maquinário;- 01 Corpo do Boi em Carpete;- 01 Controle;- 01 Suporte do controle e com motor monofásico de 220V ou bifásico. Idade recomendada: de 5 a 65 anos. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIÁRIA
6	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO: FUTEBOL DE SABÃO: fabricado com lona Vinílica, de alta resistência, vulcanizado e com piso inflável. Medindo: 2,5m x 7m x 14m A x L x C. Motor: Voltagem 220V ou bivolt. Idade recomendada: a partir de 4 anos. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIÁRIA
7	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas 1,80M de comprimento;1,10m de largura, Altura: 2,30 m, Peso: 108 kg, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	DIÁRIA
8	BANHEIRO QUÍMICO: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,12 m larg X 1,20 m compr X 2,30 m altura, composto de tanque de dejetos com capacidade para 240 litros, assento com tampa, laterais com sistema de ventilação, porta papel higiênico, piso antiderrapante, teto translúcido, cano para respiro com chapéu, porta e batente com mola e sistema de fechamento, fechadura com sistema de travamento e identificação “livre/ocupado” e prateleira para armazenagens de diversos, para uso do público em geral.	DIÁRIA
9	GRADIL METÁLICO: Para contenção de público, com altura de 1,30m.	DIÁRIA
10	HOUSE MIX 4X4: Estrutura em alumínio coberta com lona antichama e anti-mofo, com dois pisos e guarda corpo. Aterrado conforme as exigências do corpo de bombeiros e Extintores sinalizados. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA
11	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: com montagem e desmontagem para isolamento de área, em modelo Intertraváveis em estrutura de metal, na altura mínima de 2,70 metros, acabamento superior sem ponta de lança. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
12	LOCAÇÃO DE GRID P-30: Com montagem de desmontagem (200 metros) em alumínio P-30.	DIÁRIA
13	LOCAÇÃO DE GRID P-50: Com montagem de desmontagem (200 metros) em alumínio P-50.	DIÁRIA
14	ARQUIBANCADA METÁLICA COM ACESSIBILIDADE: Arquibancada desmontável, medindo 06 (seis) metros de extensão, com estrutura metálica tubular de alta resistência, dimensionada para suportar o público com segurança, composta por 04 (quatro) níveis de assentos, com piso e assentos em chapas ou compensado naval antiderrapante de espessura compatível com a capacidade de carga, guarda-corpo e corrimãos duplos em conformidade com as normas técnicas vigentes, escadas de acesso, travamentos estruturais e sistema de estabilização. Deverá contemplar espaço destinado à acessibilidade, com área reservada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser instalada sobre superfície nivelada e em perfeitas condições de segurança, observando as normas da ABNT, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar e demais legislações pertinentes. Estão inclusos o transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica qualificada, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável, seguro, manutenção, responsabilidade civil pelos equipamentos e por sua instalação, bem como todas as despesas e custos necessários à perfeita execução dos serviços.	DIÁRIA
15	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS: Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750 kg/m², pés telescópicos, podendo ser ajustados na altura de 0,60m a 1,00m, piso em compensado	DIÁRIA
16	LOCAÇÃO DE TABLADOS (PISO): em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m, com perfil U3", espessura de 3 mm, revestido com madeirit plastificado de 17 mm.	DIÁRIA
17	PISO EASYFLOOR: moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, pode ser utilizado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos de aplicações. Módulos medindo 100cm x 25cm, ideal para suporte da carga exercida sobre ele.	DIÁRIA
18	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: treliça de alumínio, retangular disponíveis nos tamanhos de 7 a 12 metros, com feixes pesando aproximadamente 65 kg.	DIÁRIA
19	OUTDOOR EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 9X3 Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
20	PAVILHÃO TIPO/MODELO “DUAS ÁGUAS” MEDINDO 30M DE EXTENSÃO POR 12 DE LARGUR , EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO A FOGO E ACABAMENTO COM PERFIL DE ALUMÍNIO E/OU ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO COM BLOQUEADOR SOLAR PARA MELHOR SENSAÇÃO TÉRMICA E AUTOEXTINGUÍVEL. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DE MONTAGEM E ART DE INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO. DEVERÃO SER AFIXADAS AO SOLO COM HASTES METÁLICAS E TRAVADAS ATRAVÉS DE CINTAS DA COR PRETA, PARA AMARRAÇÃO DE CARGA EM POLIÉSTER, COM CATRACAS. SUAS ESTRUTURAS DEVERÃO SER ATERRADAS CONFORME AS NORMAS DA ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: M2/DIA. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA
21	STAND:Estrutura de stand coberto, com dimensões mínimas de 4m de largura e 2m de profundidade com piso de madeira revestido com carpete cor preto, paredes sustentadas com perfis de alumínio,equipado com02,00 (dois) spots de 100,00watts e 01,00 (uma) tomada, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA
22	PÓRTICO 7x1 - Em alumínio P-30, medindo 7m x 1m, suspenso em talhas e esteados em cabo de aço para lona ilhós e impressão digital.	DIÁRIA
23	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR I: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, aterramento e operador de plantão.	DIÁRIA
24	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional adequado para eventos de médio porte, composto por sistema de PA Line Array compatível com o público e o local do evento, contendo, no mínimo, 16 (dezesseis) caixas de subgraves e 16 (dezesseis) caixas Line Array, amplificadores compatíveis, processadores digitais de áudio, mesas digitais de no mínimo 48 (quarenta e oito) canais, sistema de monitoramento de palco (side fill e monitores), multicabo, main power com aterramento, cabeamento, conexões e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. Deverá contemplar ainda kit básico de backline, composto por amplificadores para guitarra e contrabaixo, corpo de bateria completo, direct box, microfones com e sem fio, pedestais, praticáveis e demais equipamentos indispensáveis à realização das apresentações. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada	DIÁRIA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	para montagem, operação e desmontagem do sistema durante todo o evento, incluindo, no mínimo, operador de PA, operador de monitor e auxiliar técnico, responsabilizando-se pelo transporte, instalação, manutenção, desmontagem, seguro, responsabilidade civil e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.	
25	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE I: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional adequado para eventos de pequeno porte, composto, no mínimo, por mesa de som com 12 (doze) canais ou superior, sistema de caixas acústicas contendo 02 (duas) caixas de médio/agudo e 02 (duas) caixas de subgrave, amplificação compatível com o sistema, reprodução de áudio por conexão USB e/ou Bluetooth, 02 (dois) microfones, 02 (dois) pedestais, cabeamento, conexões e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, responsabilizando-se pelo transporte, manutenção, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIÁRIA
26	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE II: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional adequado para eventos de pequeno porte, composto, no mínimo, por sistema de PA com 04 (quatro) caixas de subgrave e 04 (quatro) caixas de médio/agudo, amplificação compatível, mesa de som digital com mínimo de 32 (trinta e dois) canais, sistema de monitoramento de palco com, no mínimo, 04 (quatro) monitores, microfones com fio e sem fio, kit de microfones para bateria, direct box, pedestais, cabeamento, conexões, sistema de reprodução de áudio por dispositivos digitais, main power com aterramento e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica composta, no mínimo, por 01 (um) operador de áudio e 01 (um) auxiliar técnico, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, operação, desmontagem, manutenção, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIÁRIA
27	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional de grande porte, adequado para eventos realizados em ambientes abertos ou fechados, composto por sistema de PA Line Array, com, no mínimo, 16 (dezesseis) caixas de médio/agudo e 08 (oito) caixas de subgrave, amplificação e processadores digitais compatíveis, mesa de som digital com mínimo de 48 (quarenta e oito) canais, multicabo, sistema completo de monitoramento de palco com, no mínimo, 08 (oito) monitores, side fill, kit de backline contendo bateria acústica completa, amplificadores para guitarra, contrabaixo e teclado, microfones com fio e sem fio, kit de microfones para bateria, direct box, pedestais, cabeamento, conexões, sistema de distribuição de energia (main power) com aterramento, equipamentos para reprodução de conteúdos digitais e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para montagem, operação, monitoramento e desmontagem dos equipamentos durante todo o evento, responsabilizando-se pelo transporte, manutenção, seguro, responsabilidade civil e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.	DIÁRIA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
28	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO: Veículo tipo mini trio, devidamente licenciado e regularizado para circulação e realização de eventos, equipado com sistema de sonorização profissional compatível com eventos de pequeno e médio porte, composto por conjunto de caixas acústicas, amplificação, processadores digitais, mesa de som digital com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) canais, microfones com fio e sem fio, sistema para reprodução de áudio por dispositivos digitais (USB, Bluetooth ou tecnologia equivalente), gerador de energia compatível com toda a carga instalada, cabeamento, conexões e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratação deverá incluir motorista habilitado, operador de áudio, combustível para o veículo e para o gerador, transporte, montagem dos equipamentos, manutenção durante a execução do evento, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas com equipe técnica, tributos, hospedagem, alimentação e demais custos necessários à perfeita prestação dos serviços.	DIÁRIA
29	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM: Veículo automotor equipado com sistema de sonorização profissional, adequado para divulgação volante, campanhas institucionais, ações educativas e eventos públicos, com potência compatível para cobertura sonora em vias urbanas e rurais, equipado, no mínimo, com mesa de som de 08 (oito) canais ou superior, sistema de reprodução de áudio por dispositivos digitais (USB, Bluetooth ou tecnologia equivalente), microfone para locução e todos os equipamentos, cabeamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratação deverá incluir motorista devidamente habilitado, operador de áudio, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, inclusive tributos, encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem e demais custos da equipe técnica.	DIÁRIA
30	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – TIPO I: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de iluminação profissional para eventos de grande porte, composto, no mínimo, por mesa de iluminação computadorizada compatível com o sistema, dimmers, refletores LED e/ou PAR, refletores elipsoidais, moving heads do tipo Beam, Spot e Wash, máquinas de fumaça, strobos, canhões seguidores, estrutura em alumínio tipo Box Truss Q30 ou equivalente, cabeamento, sistema de distribuição elétrica, acessórios e demais equipamentos necessários à perfeita execução do projeto de iluminação. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, incluindo, quando exigido pela legislação aplicável, profissional legalmente habilitado para operação do sistema. Estão inclusos o transporte, montagem, desmontagem, manutenção, seguro, responsabilidade civil, tributos, alimentação, hospedagem da equipe técnica e todas as demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIÁRIA
31	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – TIPO II: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de iluminação profissional para eventos de médio porte, composto, no mínimo, por 24 (vinte e quatro) refletores LED ou tecnologia equivalente, 01 (uma) mesa de iluminação computadorizada compatível com o sistema, 08 (oito) moving heads, 01 (um) canhão seguidor, 01 (uma) máquina de fumaça com fluido apropriado e todos os equipamentos, cabeamentos, estruturas, sistema de distribuição elétrica e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratação deverá incluir equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, bem	DIÁRIA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	como transporte, manutenção, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas com tributos, alimentação, hospedagem e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.	
32	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – TIPO III: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de iluminação profissional para eventos de pequeno porte, composto, no mínimo, por 12 (doze) refletores LED ou tecnologia equivalente, 01 (uma) mesa de iluminação computadorizada compatível com o sistema, 02 (dois) moving heads, 01 (uma) máquina de fumaça com fluido apropriado, sistema de distribuição elétrica, cabeamento, suportes, estruturas e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. A contratação deverá incluir transporte, montagem, operação, desmontagem, equipe técnica qualificada, manutenção, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIÁRIA
33	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM PAINEL DE LED: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de painel de LED para utilização como testeira de palco, medindo 14,00 m de largura por 1,00 m de altura, com tecnologia Full Color (RGB), pixel pitch máximo de P20 ou superior em definição, adequado para utilização em ambiente externo, permitindo a exibição de textos, imagens, logomarcas, vídeos e demais conteúdos institucionais em alta visibilidade. O sistema deverá ser integrado à operação de vídeo da House Mix, incluindo estrutura de fixação, processador de vídeo, cabeamento, sistema de distribuição elétrica, aterramento, operador técnico e todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A contratação deverá incluir transporte, montagem, operação, desmontagem, manutenção, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIÁRIA
34	**PAINEL DE LED INDOOR:** Painel de LED para utilização em ambientes internos, com **área útil mínima de 20 m², ** em dimensões compatíveis com a estrutura do evento e com proporção aproximada de **5,00 m x 4,00 m,** composto por módulos **Full Color (RGB)**, com **pixel pitch máximo de P3,9** ou tecnologia equivalente ou superior, alta resolução, brilho adequado para ambientes internos e taxa de atualização compatível com a reprodução de imagens, vídeos, apresentações e transmissões em alta definição. A contratação deverá incluir estrutura de sustentação, cabeamento, processador de vídeo, sistema de controle, computador para operação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção durante o evento, operação por técnico especializado e todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, observadas as normas técnicas de segurança aplicáveis.	DIÁRIA
35	LOCAÇÃO DE REFLETOR LED 400W: Fornecimento de refletor de LED com potência nominal mínima de 400 W, grau de proteção compatível para uso interno e externo, estrutura metálica resistente, suporte para fixação, cabeamento e acessórios necessários ao funcionamento, incluindo instalação, operação, desmontagem e transporte.	DIÁRIA
36	PAINEL DE LED OUTDOOR: Painel de LED para utilização em ambientes externos, medindo 5,00 m x 4,00 m, ou área equivalente, com tecnologia Full Color (RGB), resolução compatível para reprodução de imagens, vídeos, vinhetas, apresentações e transmissão ao vivo, com pixel pitch máximo de P10 ou superior em definição, brilho compatível para utilização em ambiente externo e taxa de	DIÁRIA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	atualização adequada para exibição de conteúdo audiovisual sem distorções. O equipamento deverá ser fornecido com estrutura metálica em sistema Box Truss/Q30 ou equivalente, devidamente dimensionada para sustentação e içamento do painel, instalada com altura mínima de 2,50 m em relação ao solo, observadas as normas técnicas de segurança aplicáveis. Deverão estar inclusos todos os equipamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento, tais como processador de vídeo, computador ou notebook para operação, cabeamento, sistema de distribuição elétrica, conversores, controladoras, equipamentos de processamento e demais periféricos indispensáveis à operação. A contratada deverá disponibilizar técnico especializado durante todo o período de funcionamento do equipamento para instalação, operação, monitoramento e suporte técnico. Estão inclusos todos os custos relativos ao transporte, montagem, desmontagem, manutenção, seguro, responsabilidade civil, mão de obra, hospedagem, alimentação, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	
37	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de climatizador evaporativo portátil, adequado para utilização em eventos realizados em ambientes abertos ou fechados, com vazão mínima de 18.000 m³/h, capacidade para climatização de áreas entre 100 m² e 200 m², alimentação elétrica em 220 V, reservatório de água, controle de velocidade e sistema de distribuição uniforme do fluxo de ar. A contratação deverá incluir transporte, instalação, abastecimento inicial de água, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e todos os equipamentos, acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento, bem como todas as despesas com equipe técnica, tributos, seguro, responsabilidade civil e demais custos necessários à execução dos serviços.	DIÁRIA
38	LOCAÇÃO DE TENDA 12X12 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 4 ou 5 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA
39	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água.	DIÁRIA
40	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água.	DIÁRIA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
41	LOCAÇÃO DE TENDA 9X9 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca,em estrutura metálica galvanizada, altura de 3 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA
42	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – 11,00 m x 9,00 m: Fornecimento, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de palco destinado a eventos de médio porte, com dimensões mínimas de 11,00 m de largura por 9,00 m de profundidade, piso elevado com altura aproximada de 1,80 m em relação ao solo, estruturado em módulos metálicos com capacidade de carga compatível para apresentações artísticas. Cobertura em estrutura de alumínio tipo Box Truss Q30 ou equivalente, em formato de duas águas, com pé-direito mínimo de 5,00 m, revestida com lona impermeável, antichama e antifungo. O palco deverá possuir fechamento lateral e de fundo, guarda-corpo, escada de acesso com corrimão, pontos estruturais para suspensão de equipamentos de sonorização e iluminação (PA Fly), sistema de aterramento, extintores de incêndio e sinalização de segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas. A contratação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, manutenção, equipe técnica especializada, emissão de ART ou RRT quando exigida, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIÁRIA
43	LOCAÇÃO DE PALCO 13X9 ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de médio porte, obedecendo as seguintes especificações: 13 metros de frente x 9 metros de profundidade, altura do piso 1,80m do solo, com piso em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com madeirite plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura em formato (2 águas)em alumínio P-30 com 4 torres de 8m e pau de carga paraPA fly; 5m de pé direito e revestido em lona antichama e antimofo (Teto, laterais e fundo). Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA
44	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – 18,00 m x 13,00 m: Fornecimento, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de palco destinado a eventos de grande porte, com dimensões mínimas de 18,00 m de largura por 13,00 m de profundidade, área aproximada de 234 m², piso elevado com altura aproximada de 1,80 m em relação ao solo, estruturado em módulos metálicos com capacidade de carga compatível para apresentações artísticas e instalação de equipamentos. Cobertura em estrutura de alumínio tipo Box Truss Q30/Q50 ou equivalente, em formato de duas águas, com pé-direito mínimo de 7,00 m, revestida com lona impermeável, antichama e antifungo. O palco deverá dispor de asas para sustentação do sistema de PA Fly, fechamento lateral e de fundo, guarda-corpo, escadas de acesso com corrimão, sistema de aterramento,	DIÁRIA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	extintores de incêndio, sinalização de segurança e pontos estruturais para fixação de equipamentos de sonorização, iluminação e painéis de LED. A estrutura deverá atender às normas técnicas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas e demais legislações aplicáveis. A contratação deverá incluir transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem, equipe técnica especializada, emissão de ART ou RRT e demais documentos técnicos exigidos, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	
45	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – 9,00 m x 9,00 m: Fornecimento, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de palco destinado a eventos de médio porte, com dimensões mínimas de 9,00 m de largura por 9,00 m de profundidade, área aproximada de 81 m², piso elevado com altura entre 1,50 m e 1,80 m em relação ao solo, estruturado em módulos metálicos com capacidade de carga compatível para apresentações artísticas e instalação de equipamentos. Cobertura em estrutura de alumínio tipo Box Truss Q30 ou equivalente, em formato de quatro águas, com pé-direito mínimo de 5,00 m, revestida com lona impermeável, antichama e antifungo. O palco deverá possuir fechamento lateral e de fundo, guarda-corpo, escada de acesso com corrimão, pontos estruturais para sustentação de equipamentos de sonorização, iluminação e sistema PA Fly, sistema de aterramento, extintores de incêndio e sinalização de segurança, atendendo às normas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas e demais legislações aplicáveis. A contratação deverá incluir transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem, equipe técnica especializada, emissão de ART ou RRT, quando exigida, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIÁRIA
46	LOCAÇÃO DE CAMAROTE EM ESTRUTURA METÁLICA: Fornecimento, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de camarote com dimensões mínimas de 36,00 m de comprimento por 15,00 m de largura, estruturado em módulos metálicos com piso elevado, capacidade de carga compatível com a utilização prevista e revestimento em material antiderrapante. Cobertura em estrutura metálica ou alumínio tipo Box Truss com lona impermeável, antichama e antifungo. O camarote deverá possuir fechamento lateral, guarda-corpo com altura mínima de 1,10 m, escadas de acesso com corrimão, sistema de acessibilidade conforme a ABNT NBR 9050, incluindo rampa quando exigida, sistema de aterramento, extintores de incêndio e sinalização de segurança, atendendo às normas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas e demais legislações aplicáveis. A contratação deverá incluir transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem, equipe técnica especializada, emissão de ART ou RRT, quando exigida, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços..	DIÁRIA
47	CADEIRA PLÁSTICA: Cadeira plástica na cor branca, empilhável, sem braço e capacidade para 140 kg, com dimensões mínimas 40x40cm assento e 45 cm altura.	DIÁRIA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
48	MESA PLÁSTICA: Mesa plástica quadrada na cor branca, empilhável, dimensões mínimas 70x70cm de tampo e 70cm de altura.	DIÁRIA

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (zero vírgula zero um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992 , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, sendo eles:

9.5.1. Habilitação jurídica

9.5.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.5.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.5.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.5.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.5.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.5.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.5.1.8. **Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao estado ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital relativo ao estado ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.5.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

9.5.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

9.5.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente comprovados e assinados por contador registrado no CRC e pelo responsável legal da empresa. A licitante deverá, ainda, apresentar declaração ou documento equivalente que ateste a boa saúde econômico-financeira da empresa, emitido com base nas demonstrações apresentadas.

9.5.3.4. O balanço deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e encerramento do livro diário, Demonstração do resultado do exercício (DRE), e Índices de liquidez, sendo inabilitado o licitante que não atender à exigência expressa neste item.

9.5.3.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.5.3.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.5.3.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.3.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

9.5.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.5.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentado pelo contratado.

9.5.3.11. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de

Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

9.5.3.12. Certidão negativa de insolvência civil pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admita a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.8

9.5.4. Qualificação Técnica

9.5.4.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para a execução de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos, sob o fundamento do art. 67, II, da Lei 14.133/21.

9.5.4.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.5.4.2. O contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.5.4.3. Está sendo exigida a qualificação técnica para garantir que a licitante tenha experiência com o objeto da contratação uma vez que o serviço contempla o fornecimento de material inflamável exigindo experiência para lidar com os perigos inerentes a esse tipo de produto.

9.5.4.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.5.4.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.5.4.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.5.4.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.5.4.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.5.4.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.5.4.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou

nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.5.4.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971 declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e

de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Diretoria Central de Contratações e Convênios da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situada Rua Olavo Cirilo Bispo, nº 110, Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano/AL, CEP 57.360-000.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo sistema www.gov.br/compras e o pedido de esclarecimento pelo e-mail cpl.girau@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO A - Quantidades detalhadas por secretaria

16.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

Girau do Ponciano/AL, 17 de agosto de 2026.

Claudevânia Soares Rodrigues da Silva

Gerente de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos, mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATEGORIA	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	BRINQUEDOS	18449	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO CAMA ELÁSTICA: estrutura em ferro galvanizado, sistema de impulsão por 72 a 80 molas, com 3,5 a 4,3m de diâmetro, suportando aproximadamente 430Kg lona de salto em cores variadas e rede de proteção. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIÁRIA	188	R$ 290,52
2	BRINQUEDOS	18449	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO PISCINA DE BOLINHAS: Estrutura de ferro galvanizado, revestido em espuma de alta densidade, bolinhas multicoloridas, rede de proteção e degrau para acesso, nas dimensões de 2mx2m e Idade recomendada 2-8 anos. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIÁRIA	128	R$ 348,61
3	BRINQUEDOS	18449	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL: Piscima inflável com bolinhas multicoloridas, rede de proteção, nas dimensões de 3mx3m. Motor: Voltagem 220V ou bivolt, e Idade recomendada 5-8 anos. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIÁRIA	97	R$ 345,27
4	BRINQUEDOS	18449	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL: fabricado com lona vinílica de alta resistência, vulcanizado eletronicamente. Dimensões CxLxA: 6,5x3,5x5,0m Peso Suportado: 330Kg. Motor: Voltagem 220V ou bivolt, Idade recomendada 5-7 anos. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIARIA	97	R$ 466,93
5	BRINQUEDOS	18449	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO TOURO MECÂNICO: fabricado em colchão inflável nas dimensões de 4,2m x 4,2m colorido. Acompanhado de:- 01 Maquinário;- 01 Corpo do Boi em Carpete;- 01 Controle;- 01 Suporte do controle e com motor monofásico de 220V ou bifásico. Idade recomendada: de 5 a 65 anos. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIARIA	67	R$ 873,58
6	BRINQUEDOS	18449	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO: FUTEBOL DE SABÃO: fabricado com lona Vinílica, de alta resistência, vulcanizado e com piso inflável. Medindo: 2,5m x 7m x 14m A x L x C. Motor: Voltagem 220V ou bivolt. Idade recomendada: a partir de 4 anos. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIARIA	57	R$ 968,33

7	BANHEIROS QUÍMICOS	17612	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes fisicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas 1,80M de comprimento;1,10m de largura, Altura: 2,30 m, Peso: 108 kg, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	DIARIA	174	R$ 349,67
8	BANHEIROS QUÍMICOS	17612	BANHEIRO QUÍMICO: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,12 m larg X 1,20 m compr X 2,30 m altura, composto de tanque de dejetos com capacidade para 240 litros, assento com tampa, laterais com sistema de ventilação, porta papel higiênico, piso antiderrapante, teto translúcido, cano para respiro com chapéu, porta e batente com mola e sistema de fechamento, fechadura com sistema de travamento e identificação “livre/ocupado” e prateleira para armazenagens de diversos, para uso do público em geral.	DIARIA	1730	R$ 212,25
9	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	2224	GRADIL METÁLICO: Para contenção de público, com altura de 1,30m.	DIÁRIA	10000	R$ 14,67
10	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	2224	HOUSE MIX 4X4: Estrutura em alumínio coberta com lona antichama e anti-mofo, com dois pisos e guarda corpo. Aterrado conforme as exigências do corpo de bombeiros e Extintores sinalizados. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIARIA	36	R$ 2.633,25

11	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	30315	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: com montagem e desmontagem para isolamento de área, em modelo Intertraváveis em estrutura de metal, na altura mínima de 2,70 metros, acabamento superior sem ponta de lança. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	METRO LINEAR/DIA	6000	R$ 27,21
12	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	25062	LOCAÇÃO DE GRID P-30: Com montagem de desmontagem (200 metros) em alumínio P-30.	DIARIA	90	R$ 4.895,71
13	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	25062	LOCAÇÃO DE GRID P-50: Com montagem de desmontagem (200 metros) em alumínio P-50.	DIARIA	90	R$ 1.577,12
14	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	2224	ARQUIBANCADA METÁLICA COM ACESSIBILIDADE: Arquibancada desmontável, medindo 06 (seis) metros de extensão, com estrutura metálica tubular de alta resistência, dimensionada para suportar o público com segurança, composta por 04 (quatro) níveis de assentos, com piso e assentos em chapas ou compensado naval antiderrapante de espessura compatível com a capacidade de carga, guarda-corpo e corrimãos duplos em conformidade com as normas técnicas vigentes, escadas de acesso, travamentos estruturais e sistema de estabilização. Deverá contemplar espaço destinado à acessibilidade, com área reservada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser instalada sobre superfície nivelada e em perfeitas condições de segurança, observando as normas da ABNT, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar e demais legislações pertinentes. Estão inclusos o transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica qualificada, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável, seguro, manutenção, responsabilidade civil pelos equipamentos e por sua instalação, bem como todas as despesas e custos necessários à perfeita execução dos serviços.	DIÁRIA	300	R$ 6.112,32

15	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	25062	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS: Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750 kg/m², pés telescópicos, podendo ser ajustados na altura de 0,60m a 1,00m, piso em compensado	DIARIA	500	R$ 125,00
16	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	30330	LOCAÇÃO DE TABLADOS (PISO): em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m, com perfil U3", espessura de 3 mm, revestido com madeirit plastificado de 17 mm.	DIARIA	1000	R$ 161,00
17	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	30330	PISO EASYFLOOR: moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, pode ser utilizado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos de aplicações. Módulos medindo 100cm x 25cm, ideal para suporte da carga exercida sobre ele.	DIARIA	5000	R$ 19,75

18	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	25062	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: treliça de alumínio, retangular disponíveis nos tamanhos de 7 a 12 metros, com feixes pesando aproximadamente 65 kg.	DIARIA	400	R$ 58,25
19	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	14249	OUTDOOR EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 9X3 Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIARIA	24	R$ 1.354,51
20	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	13099	PAVILHÃO TIPO/MODELO “DUAS ÁGUAS” MEDINDO 30M DE EXTENSÃO POR 12 DE LARGUR , EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO A FOGO E ACABAMENTO COM PERFIL DE ALUMÍNIO E/OU ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO COM BLOQUEADOR SOLAR PARA MELHOR SENSAÇÃO TÉRMICA E AUTOEXTINGUÍVEL. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DE MONTAGEM E ART DE INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO. DEVERÃO SER AFIXADAS AO SOLO COM HASTES METÁLICAS E TRAVADAS ATRAVÉS DE CINTAS DA COR PRETA, PARA AMARRAÇÃO DE CARGA EM POLIÉSTER, COM CATRACAS. SUAS ESTRUTURAS DEVERÃO SER ATERRADAS CONFORME AS NORMAS DA ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: M2/DIA. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIARIA	15	R$ 18.359,03

21	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	13099	STAND:Estrutura de stand coberto, com dimensões mínimas de 4m de largura e 2m de profundidade com piso de madeira revestido com carpete cor preto, paredes sustentadas com perfis de alumínio,equipado com02,00 (dois) spots de 100,00watts e 01,00 (uma) tomada, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIARIA	100	R$ 1.747,50
22	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	2372	PÓRTICO 7x1 - Em alumínio P-30, medindo 7m x 1m, suspenso em talhas e esteados em cabo de aço para lona ilhós e impressão digital.	DIARIA	20	R$ 1.636,84
23	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	21679	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR I: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, aterramento e operador de plantão.	DIARIA	100	R$ 2.078,33

24	SONORIZAÇÃO	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional adequado para eventos de médio porte, composto por sistema de PA Line Array compatível com o público e o local do evento, contendo, no mínimo, 16 (dezesseis) caixas de subgraves e 16 (dezesseis) caixas Line Array, amplificadores compatíveis, processadores digitais de áudio, mesas digitais de no mínimo 48 (quarenta e oito) canais, sistema de monitoramento de palco (side fill e monitores), multicabo, main power com aterramento, cabeamento, conexões e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. Deverá contemplar ainda kit básico de backline, composto por amplificadores para guitarra e contrabaixo, corpo de bateria completo, direct box, microfones com e sem fio, pedestais, praticáveis e demais equipamentos indispensáveis à realização das apresentações. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem do sistema durante todo o evento, incluindo, no mínimo, operador de PA, operador de monitor e auxiliar técnico, responsabilizando-se pelo transporte, instalação, manutenção, desmontagem, seguro, responsabilidade civil e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.	DIARIA	12	R$ 2.383,63
25	SONORIZAÇÃO	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE I: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional adequado para eventos de pequeno porte, composto, no mínimo, por mesa de som com 12 (doze) canais ou superior, sistema de caixas acústicas contendo 02 (duas) caixas de médio/agudo e 02 (duas) caixas de subgrave, amplificação compatível com o sistema, reprodução de áudio por conexão USB e/ou Bluetooth, 02 (dois) microfones, 02 (dois) pedestais, cabeamento, conexões e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, responsabilizando-se pelo transporte, manutenção, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIARIA	50	R$ 982,16
26	SONORIZAÇÃO	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE II: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional adequado para eventos de pequeno porte, composto, no mínimo, por sistema de PA com 04 (quatro) caixas de subgrave e 04 (quatro) caixas de médio/agudo, amplificação compatível, mesa de som digital com mínimo de 32 (trinta e dois) canais, sistema de monitoramento de palco com, no mínimo, 04 (quatro) monitores, microfones com fio e sem fio, kit de microfones para bateria, direct box, pedestais, cabeamento, conexões, sistema de reprodução de áudio por dispositivos digitais, main power com aterramento e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica composta, no mínimo, por 01 (um) operador de áudio e 01 (um) auxiliar técnico, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, operação, desmontagem, manutenção, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIARIA	50	R$ 1.273,13

27	SONORIZAÇÃO	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional de grande porte, adequado para eventos realizados em ambientes abertos ou fechados, composto por sistema de PA Line Array, com, no mínimo, 16 (dezesseis) caixas de médio/agudo e 08 (oito) caixas de subgrave, amplificação e processadores digitais compatíveis, mesa de som digital com mínimo de 48 (quarenta e oito) canais, multicabo, sistema completo de monitoramento de palco com, no mínimo, 08 (oito) monitores, side fill, kit de backline contendo bateria acústica completa, amplificadores para guitarra, contrabaixo e teclado, microfones com fio e sem fio, kit de microfones para bateria, direct box, pedestais, cabeamento, conexões, sistema de distribuição de energia (main power) com aterramento, equipamentos para reprodução de conteúdos digitais e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para montagem, operação, monitoramento e desmontagem dos equipamentos durante todo o evento, responsabilizando-se pelo transporte, manutenção, seguro, responsabilidade civil e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.	DIARIA	15	R$ 8.288,78
28	SONORIZAÇÃO	4014	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO: Veículo tipo mini trio, devidamente licenciado e regularizado para circulação e realização de eventos, equipado com sistema de sonorização profissional compatível com eventos de pequeno e médio porte, composto por conjunto de caixas acústicas, amplificação, processadores digitais, mesa de som digital com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) canais, microfones com fio e sem fio, sistema para reprodução de áudio por dispositivos digitais (USB, Bluetooth ou tecnologia equivalente), gerador de energia compatível com toda a carga instalada, cabeamento, conexões e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratação deverá incluir motorista habilitado, operador de áudio, combustível para o veículo e para o gerador, transporte, montagem dos equipamentos, manutenção durante a execução do evento, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas com equipe técnica, tributos, hospedagem, alimentação e demais custos necessários à perfeita prestação dos serviços.	DIARIA	30	R$ 3.575,78
29	SONORIZAÇÃO	4014	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM: Veículo automotor equipado com sistema de sonorização profissional, adequado para divulgação volante, campanhas institucionais, ações educativas e eventos públicos, com potência compatível para cobertura sonora em vias urbanas e rurais, equipado, no mínimo, com mesa de som de 08 (oito) canais ou superior, sistema de reprodução de áudio por dispositivos digitais (USB, Bluetooth ou tecnologia equivalente), microfone para locução e todos os equipamentos, cabeamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratação deverá incluir motorista devidamente habilitado, operador de áudio, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, inclusive tributos, encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem e demais custos da equipe técnica.	DIARIA	200	R$ 107,65

30	ILUMINAÇÃO E AFINS	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – TIPO I: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de iluminação profissional para eventos de grande porte, composto, no mínimo, por mesa de iluminação computadorizada compatível com o sistema, dimmers, refletores LED e/ou PAR, refletores elipsoidais, moving heads do tipo Beam, Spot e Wash, máquinas de fumaça, strobos, canhões seguidores, estrutura em alumínio tipo Box Truss Q30 ou equivalente, cabeamento, sistema de distribuição elétrica, acessórios e demais equipamentos necessários à perfeita execução do projeto de iluminação. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, incluindo, quando exigido pela legislação aplicável, profissional legalmente habilitado para operação do sistema. Estão inclusos o transporte, montagem, desmontagem, manutenção, seguro, responsabilidade civil, tributos, alimentação, hospedagem da equipe técnica e todas as demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIARIA	15	R$ 5.600,12
31	ILUMINAÇÃO E AFINS	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – TIPO II: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de iluminação profissional para eventos de médio porte, composto, no mínimo, por 24 (vinte e quatro) refletores LED ou tecnologia equivalente, 01 (uma) mesa de iluminação computadorizada compatível com o sistema, 08 (oito) moving heads, 01 (um) canhão seguidor, 01 (uma) máquina de fumaça com fluido apropriado e todos os equipamentos, cabeamentos, estruturas, sistema de distribuição elétrica e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratação deverá incluir equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, bem como transporte, manutenção, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas com tributos, alimentação, hospedagem e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.	DIARIA	12	R$ 4.643,03
32	ILUMINAÇÃO E AFINS	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – TIPO III: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de iluminação profissional para eventos de pequeno porte, composto, no mínimo, por 12 (doze) refletores LED ou tecnologia equivalente, 01 (uma) mesa de iluminação computadorizada compatível com o sistema, 02 (dois) moving heads, 01 (uma) máquina de fumaça com fluido apropriado, sistema de distribuição elétrica, cabeamento, suportes, estruturas e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. A contratação deverá incluir transporte, montagem, operação, desmontagem, equipe técnica qualificada, manutenção, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIARIA	50	R$ 3.805,17
33	ILUMINAÇÃO E AFINS	30003	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM PAINEL DE LED: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de painel de LED para utilização como testeira de palco, medindo 14,00 m de largura por 1,00 m de altura, com tecnologia Full Color (RGB), pixel pitch máximo de P20 ou superior em definição, adequado para utilização em ambiente externo, permitindo a exibição de textos, imagens, logomarcas, vídeos e demais conteúdos institucionais em alta visibilidade. O sistema deverá ser integrado à operação de vídeo da House Mix, incluindo estrutura de fixação, processador de vídeo, cabeamento, sistema de distribuição elétrica, aterramento, operador técnico e todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A contratação deverá incluir transporte, montagem, operação, desmontagem, manutenção, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIARIA	50	R$ 4.601,05

34	ILUMINAÇÃO E AFINS	14249	**PAINEL DE LED INDOOR:** Painel de LED para utilização em ambientes internos, com **área útil mínima de 20 m²,** em dimensões compatíveis com a estrutura do evento e com proporção aproximada de **5,00 m x 4,00 m,** composto por módulos **Full Color (RGB)**, com **pixel pitch máximo de P3,9** ou tecnologia equivalente ou superior, alta resolução, brilho adequado para ambientes internos e taxa de atualização compatível com a reprodução de imagens, vídeos, apresentações e transmissões em alta definição. A contratação deverá incluir estrutura de sustentação, cabeamento, processador de vídeo, sistema de controle, computador para operação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção durante o evento, operação por técnico especializado e todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, observadas as normas técnicas de segurança aplicáveis.	DIARIA	32	R$ 6.818,27
35	ILUMINAÇÃO E AFINS	30003	LOCAÇÃO DE REFLETOR LED 400W: Fornecimento de refletor de LED com potência nominal mínima de 400 W, grau de proteção compatível para uso interno e externo, estrutura metálica resistente, suporte para fixação, cabeamento e acessórios necessários ao funcionamento, incluindo instalação, operação, desmontagem e transporte.	DIARIA	250	R$ 58,38
36	ILUMINAÇÃO E AFINS	14249	PAINEL DE LED OUTDOOR: Painel de LED para utilização em ambientes externos, medindo 5,00 m x 4,00 m, ou área equivalente, com tecnologia Full Color (RGB), resolução compatível para reprodução de imagens, vídeos, vinhetas, apresentações e transmissão ao vivo, com pixel pitch máximo de P10 ou superior em definição, brilho compatível para utilização em ambiente externo e taxa de atualização adequada para exibição de conteúdo audiovisual sem distorções. O equipamento deverá ser fornecido com estrutura metálica em sistema Box Truss/Q30 ou equivalente, devidamente dimensionada para sustentação e içamento do painel, instalada com altura mínima de 2,50 m em relação ao solo, observadas as normas técnicas de segurança aplicáveis. Deverão estar inclusos todos os equipamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento, tais como processador de vídeo, computador ou notebook para operação, cabeamento, sistema de distribuição elétrica, conversores, controladoras, equipamentos de processamento e demais periféricos indispensáveis à operação. A contratada deverá disponibilizar técnico especializado durante todo o período de funcionamento do equipamento para instalação, operação, monitoramento e suporte técnico. Estão inclusos todos os custos relativos ao transporte, montagem, desmontagem, manutenção, seguro, responsabilidade civil, mão de obra, hospedagem, alimentação, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIARIA	100	R$ 2.805,43
37	CLIMATIZAÇÃO	20818	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de climatizador evaporativo portátil, adequado para utilização em eventos realizados em ambientes abertos ou fechados, com vazão mínima de 18.000 m³/h, capacidade para climatização de áreas entre 100 m² e 200 m², alimentação elétrica em 220 V, reservatório de água, controle de velocidade e sistema de distribuição uniforme do fluxo de ar. A contratação deverá incluir transporte, instalação, abastecimento inicial de água, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e todos os equipamentos, acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento, bem como todas as despesas com equipe técnica, tributos, seguro, responsabilidade civil e demais custos necessários à execução dos serviços.	DIARIA	100	R$ 433,73

38	TENDAS E COBERTURAS	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 12X12 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 4 ou 5 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIARIA	100	R$ 2.105,33
39	TENDAS E COBERTURAS	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água.	DIARIA	1000	R$ 576,52
40	TENDAS E COBERTURAS	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água.	DIARIA	100	R$ 206,67
41	TENDAS E COBERTURAS	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 9X9 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca,em estrutura metálica galvanizada, altura de 3 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIARIA	100	R$ 700,63
42	PALCO E CAMARINS	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – 11,00 m x 9,00 m: Fornecimento, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de palco destinado a eventos de médio porte, com dimensões mínimas de 11,00 m de largura por 9,00 m de profundidade, piso elevado com altura aproximada de 1,80 m em relação ao solo, estruturado em módulos metálicos com capacidade de carga compatível para apresentações artísticas. Cobertura em estrutura de alumínio tipo Box Truss Q30 ou equivalente, em formato de duas águas, com pé-direito mínimo de 5,00 m, revestida com lona impermeável, antichama e antifungo. O palco deverá possuir fechamento lateral e de fundo, guarda-corpo, escada de acesso com corrimão, pontos estruturais para suspensão de equipamentos de sonorização e iluminação (PA Fly), sistema de aterramento, extintores de incêndio e sinalização de segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas. A contratação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, manutenção, equipe técnica especializada, emissão de ART ou RRT quando exigida, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIARIA	10	R$ 8.510,42

43	PALCO E CAMARINS	24376	LOCAÇÃO DE PALCO 13X9 ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de médio porte, obedecendo as seguintes especificações: 13 metros de frente x 9 metros de profundidade, altura do piso 1,80m do solo, com piso em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com madeirite plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura em formato (2 águas)em alumínio P-30 com 4 torres de 8m e pau de carga paraPA fly; 5m de pé direito e revestido em lona antichama e antimofo (Teto, laterais e fundo). Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIARIA	12	R$ 9.633,11
44	PALCO E CAMARINS	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – 18,00 m x 13,00 m: Fornecimento, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de palco destinado a eventos de grande porte, com dimensões mínimas de 18,00 m de largura por 13,00 m de profundidade, área aproximada de 234 m², piso elevado com altura aproximada de 1,80 m em relação ao solo, estruturado em módulos metálicos com capacidade de carga compatível para apresentações artísticas e instalação de equipamentos. Cobertura em estrutura de alumínio tipo Box Truss Q30/Q50 ou equivalente, em formato de duas águas, com pé-direito mínimo de 7,00 m, revestida com lona impermeável, antichama e antifungo. O palco deverá dispor de asas para sustentação do sistema de PA Fly, fechamento lateral e de fundo, guarda-corpo, escadas de acesso com corrimão, sistema de aterramento, extintores de incêndio, sinalização de segurança e pontos estruturais para fixação de equipamentos de sonorização, iluminação e painéis de LED. A estrutura deverá atender às normas técnicas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas e demais legislações aplicáveis. A contratação deverá incluir transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem, equipe técnica especializada, emissão de ART ou RRT e demais documentos técnicos exigidos, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIARIA	8	R$ 11.330,00
45	PALCO E CAMARINS	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – 9,00 m x 9,00 m: Fornecimento, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de palco destinado a eventos de médio porte, com dimensões mínimas de 9,00 m de largura por 9,00 m de profundidade, área aproximada de 81 m², piso elevado com altura entre 1,50 m e 1,80 m em relação ao solo, estruturado em módulos metálicos com capacidade de carga compatível para apresentações artísticas e instalação de equipamentos. Cobertura em estrutura de alumínio tipo Box Truss Q30 ou equivalente, em formato de quatro águas, com pé-direito mínimo de 5,00 m, revestida com lona impermeável, antichama e antifungo. O palco deverá possuir fechamento lateral e de fundo, guarda-corpo, escada de acesso com corrimão, pontos estruturais para sustentação de equipamentos de sonorização, iluminação e sistema PA Fly, sistema de aterramento, extintores de incêndio e sinalização de segurança, atendendo às normas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas e demais legislações aplicáveis. A contratação deverá incluir transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem, equipe técnica especializada, emissão de ART ou RRT, quando exigida, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIARIA	18	R$ 5.315,20

46	PALCO E CAMARINS	2224	LOCAÇÃO DE CAMAROTE EM ESTRUTURA METÁLICA: Fornecimento, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de camarote com dimensões mínimas de 36,00 m de comprimento por 15,00 m de largura, estruturado em módulos metálicos com piso elevado, capacidade de carga compatível com a utilização prevista e revestimento em material antiderrapante. Cobertura em estrutura metálica ou alumínio tipo Box Truss com lona impermeável, antichama e antifungo. O camarote deverá possuir fechamento lateral, guarda-corpo com altura mínima de 1,10 m, escadas de acesso com corrimão, sistema de acessibilidade conforme a ABNT NBR 9050, incluindo rampa quando exigida, sistema de aterramento, extintores de incêndio e sinalização de segurança, atendendo às normas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas e demais legislações aplicáveis. A contratação deverá incluir transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem, equipe técnica especializada, emissão de ART ou RRT, quando exigida, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços..	DIARIA	50	R$ 11.212,01
47	CADEIRAS E MESAS	20460	CADEIRA PLÁSTICA: Cadeira plástica na cor branca, empilhável, sem braço e capacidade para 140 kg, com dimensões mínimas 40x40cm assento e 45 cm altura.	DIARIA	39460	R$ 2,61
48	CADEIRAS E MESAS	20460	MESA PLÁSTICA: Mesa plástica quadrada na cor branca, empilhável, dimensões mínimas 70x70cm de tampo e 70cm de altura.	DIARIA	7470	R$ 3,64

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes se encontraram no anexo I deste instrumento.

1.1.1.1. O órgão gerenciador do registro de preço será o município de Girau do Ponciano, por meio da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública.

1.1.1.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

1.1.1.2.1. Município de Girau do Ponciano e suas secretarias:

1.1.1.2.1.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP;
1.1.1.2.1.2. Secretaria Municipal de Educação – SMED;
1.1.1.2.1.3. Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
1.1.1.2.1.4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS;
1.1.1.2.1.5. Secretaria Municipal de Esportes – SELT;
1.1.1.2.1.6. Secretaria Municipal de Governo;
1.1.1.2.1.7. Secretaria Municipal de Industria e Comércio – SMIC;
1.1.1.2.1.8. Secretaria Municipal da Juventude e Lazer – SEJUL;
1.1.1.2.1.9. Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMMUDH.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuírem padrões de desempenho e

qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais no mercado e amplamente disponíveis por diversos fornecedores.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2017.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços formalizada com base no presente Termo de Referência será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogação, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.5. O serviço é enquadrado como contínuo ao contratado por escopo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos foram estabelecidas com base na análise das necessidades levantadas junto aos órgãos da Administração, considerando critérios técnicos, legais e de eficiência operacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Após a análise das alternativas disponíveis para atender à necessidade de equipamentos e estruturas destinados à realização de eventos municipais, verificou-se que a contratação de serviços de locação se mostra a solução mais vantajosa para a Administração, especialmente quando considerado o ciclo de vida do objeto. Embora a aquisição dos equipamentos possa proporcionar disponibilidade permanente, essa opção implica custos relacionados à aquisição, armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, transporte, montagem, substituição de componentes, depreciação e eventual obsolescência tecnológica. Em contrapartida, a locação transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção, atualização e operacionalização dos equipamentos, assegurando a disponibilização de estruturas adequadas e de profissionais qualificados conforme a demanda de cada evento. Dessa forma, considerando a natureza eventual das contratações, os custos associados ao ciclo de vida dos bens e os princípios da eficiência e da economicidade, conclui-se que a locação representa a alternativa mais adequada para o atendimento do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INTERESSADO:

4.1.1. A licitante interessada em contratar com a Administração de Girau do Ponciano deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por

pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado objeto contratual compatível de forma satisfatória.

4.1.2. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o conselho profissional competente, comprovando a regularidade da empresa e do responsável técnico indicado. Deverá indicar, no mínimo, um responsável técnico, engenheiro ou arquiteto, legalmente habilitado e com atribuições compatíveis com o objeto da contratação, apto à emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando registrado no CREA, ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando registrado no CAU, observadas as disposições das Leis nº 5.194/1966, nº 6.496/1977 e nº 12.378/2010.

4.1.3. Deverá ser comprovada a aptidão técnico-profissional mediante a apresentação de, no mínimo, uma certidão de acervo técnico emitida pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU), acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, em nome do(s) profissional(is) que exercerá(ão) a função de responsável(is) técnico(s), comprovando a execução de obra ou serviço com características compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CONFEA nº 1.137, de 31 de março de 2023, e das normas aplicáveis do CAU, para os seguintes itens:

a) Montagem e desmontagem de palcos;
b) Estruturas metálicas;
c) Tendas de grade porte;
d) Torres de iluminação;
e) Sistemas elétricos temporários;
f) Geradores de energia;
g) Painéis de LED com instalações elétricas;
h) Arquibancadas;
i) Camarotes; e
j) Estruturas suspensas (grid, box truss, pórticos etc.).

4.1.4. A licitante deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL), em conformidade com as exigências previstas na Instrução Técnica nº 03/2022, ou outra norma que venha a substituí-la, pertinente à realização de eventos temporários e à utilização das estruturas objeto da contratação.

Subcontratação
4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação
4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela baixa complexidade do objeto e por ser um serviço de baixo vulto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer até **05 (cinco) dias da comunicação** da emissão da nota de empenho e ordem de serviço à contratada.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no local e horário indicados na ordem de serviço pela demandante no município de Girau do Ponciano/AL.

Materiais a serem disponibilidade

5.3. Para a perfeita a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidos, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço

5.4. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.3. As comunicações entre o órgão e entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providência que devem ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com o caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos.

6.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento efiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de

valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
b. a data da emissão;
c. os dados do contrato e do órgão contratante;
d. o período respectivo de execução do contrato;
e. o valor a pagar; e
f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelos contratados.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quando aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois inteiros por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas acima “e” a “h” de 15% (quinzeinteiros por cento) a 30% (trintainteiros por cento) do valor da contratação.

Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto acima na alínea “**c**”, de 10% (**dez**inteiros por cento) a **20**% (**vinte**inteiros por cento) do valor da contratação.

Compensatória, para a infração descrita na alínea “**b**”, de **5**% (**cinco**inteiros por cento) a **10**% (**dez**inteiros por cento) do valor da contratação.

Compensatória, em substituição à multa moratória para infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (**um** inteiro por cento) a 5% (**cinco**inteiros por cento) do valor da contratação.

Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **1**% (**um** inteiro por cento) a 5% (**cinco**inteiros por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referêncianão exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4.Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAFserão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento da LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratações para registro de preços, caso adotado critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:
9.3.1. Valores unitário conforme tabela no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5**. Empresário individual**: inscrição no Registro de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação em site de autenticidade.

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. **Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admita a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente comprovados e assinados por contador registrado no CRC e pelo responsável legal da empresa. A licitante deverá, ainda, apresentar declaração ou documento equivalente que ateste a boa saúde econômico-financeira da empresa, emitido com base nas demonstrações apresentadas.

9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.24.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26. As empresas criadas no exercício no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

Qualificação Técnica

9.27. Está sendo exigida a qualificação técnica para garantir que a licitante tenha experiência com o objeto da contratação uma vez que o serviço contempla o fornecimento de material inflamável exigindo experiência para lidar com os perigos inerentes a esse tipo de produto.

9.27.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

9.27.2. A contratada deverá fornecer declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

9.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971 declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. REAJUSTE DE PREÇOS
10. 1. Os valores contratados poderão ser reajustados observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, conforme dispõe o artigo 92, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
9.1.1. O interregno será contato da data do orçamento estimado.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 8.076.362,16(Oito milhões, setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme custas unitárias apostas na tabela apresentada no item 1.1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de cada secretaria e entidade municipal.

PREFEITURA DE Girau do Ponciano
construindo o futuro hoje

ANEXO A – QUANTIDADES DETALHADAS POR SECRETARIA

ITEM	CATEGORIA	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TABELA DE CONSOLIDAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO																						TOTAL	
					SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTIDE E LAZER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	SMTT	
1	BRINQUEDOS	18449	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO CAMA ELÁSTICA: estrutura em ferro galvanizado, sistema de impulsão por 72 a 80 molas, com 3,5 a 4,3m de diâmetro, suportando aproximadamente 430Kg lona de salto em cores variadas e rede de proteção. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	120	25	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188
2	BRINQUEDOS	18449	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO PISCINA DE BOLINHAS: Estrutura de ferro galvanizado, revestido em espuma de alta densidade, bolinhas	DIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	60	25	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	128

			multicoloridas, rede de proteção e degrau para acesso, nas dimensões de 2mx2m e Idade recomendada 2-8 anos. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.																									
3	BRINQUEDOS	18449	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL: Piscima inflável com bolinhas multicoloridas, rede de proteção, nas dimensões de 3mx3m. Motor: Voltagem 220V ou bivolt, e Idade recomendada 5-8 anos. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	27	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	97
4	BRINQUEDOS	18449	BRINQUEDOS INFANTIS TIPOTOBOGÃ INFLÁVEL: fabricado com lonavinílica de alta resistência, vulcanizado eletronicamente. Dimensões CxLxA: 6,5x3,5x5,0m Peso Suportado: 330Kg. Motor: Voltagem 220V ou bivolt, Idade recomendada 5-7 anos. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	25	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	97

			ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.																									
5	BRINQUEDOS	18449	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO TOUROMECÂNICO: fabricado em colchão inflável nas dimensões de 4,2m x 4,2m colorido. Acompanhado de:- 01 Maquinário;- 01 Corpo do Boi em Carpete;- 01 Controle;- 01 Suporte do controle e com motor monofásico de 220V ou bifásico. Idade recomendada: de 5 a 65 anos. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	10	25	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	67
6	BRINQUEDOS	18449	BRINQUEDOS INFANTIS TIPO:FUTEBOL DE SABÃO: fabricado com lonaVinílica, de alta resistência, vulcanizado e com piso inflável. Medindo: 2,5m x 7m x 14m A x L x C. Motor: Voltagem 220V ou bivolt. Idade recomendada: a partir de 4 anos. COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO E ACOMAPNHAMENTO DE 01 (UM) MONITOR.	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	25	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57

7	BANHEIROS QUÍMICOS	17612	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas 1,80M de comprimento;1,10m de largura, Altura: 2,30 m, Peso: 108 kg, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiaiscompetentes.	DIARIA	0	0	0	0	0	10	50	0	0	0	20	60	4	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	174
8	BANHEIROS QUÍMICOS	17612	BANHEIRO QUÍMICO:Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,12 m larg X 1,20 m compr X 2,30 m altura, composto de tanque de dejetos com capacidade para 240 litros, assento	DIARIA	0	0	0	0	0	50	200	0	0	0	360	1000	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	1730

			com tampa, laterais com sistema de ventilação, porta papel higiênico, piso antiderrapante, teto translúcido, cano para respiro com chapéu, porta e batente com mola e sistema de fechamento, fechadura com sistema de travamento e identificação "livre/ocupado" e prateleira para armazenagens de diversos, para uso do público em geral.																									
9	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	2224	GRADIL METÁLICO: Para contenção de público, com altura de 1,30m.	DIÁRIA	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	6000	2850	100	0	0	0	0	0	800	0	0	0	0	10000

10	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	2224	HOUSE MIX 4X4: Estrutura em alumínio coberta com lona antichama e anti-mofo, com dois pisos e guarda corpo. Aterrado conforme as exigências do corpo de bombeiros e Extintores sinalizados. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIARIA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	

11	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	30315	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: com montagem e desmontagem para isolamento de área, em modelo Intertraváveis em estrutura de metal, na altura mínima de 2,70 metros, acabamento superior sem ponta de lança. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações ealimentação dos funcionários.	DIAÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	4200	0	0	0	0	0	0	800	0	0	0	0	6000	

12	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	25062	LOCAÇÃO DE GRID P-30: Commontagem de desmontagem (200 metros) em alumínio P-30.	DIARIA	50	0	0	0	0	0	12	0	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	90	

13	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	25062	LOCAÇÃO DE GRID P-50: Commontagem de desmontagem (200 metros) em alumínio P-50.	DIARIA	50	0	0	0	0	0	12	0	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	90

14	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	2224	ARQUIBANCADA METÁLICA COM ACESSIBILIDADE: Arquibancada desmontável, medindo 06 (seis) metros de extensão, com estrutura metálica tubular de alta resistência, dimensionada para suportar o público com segurança, composta por 04 (quatro) níveis de assentos, com piso e assentos em chapas ou compensado naval antiderrapante de espessura compatível com a capacidade de carga, guarda-corpo e corrimãos duplos em conformidade com as normas técnicas vigentes, escadas de acesso, travamentos estruturais e sistema de estabilização. Deverá contemplar espaço destinado à acessibilidade, com área reservada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser instalada sobre superfície nivelada e em perfeitas condições de segurança, observando as normas da ABNT, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar e demais legislações pertinentes. Estão inclusos o transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica qualificada,	DIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300

			Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável, seguro, manutenção, responsabilidade civil pelos equipamentos e por sua instalação, bem como todas as despesas e custos necessários à perfeita execução dos serviços.																										

15	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	25062	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS:Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750 kg/m², péstelescópicos, podendo ser ajustados na altura de 0,60m a 1,00m, piso em compensado	DIARIA	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	162	288	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500

16	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	30330	LOCAÇÃO DE TABLADOS (PISO): emmódulos de aço medindo 2,20 x 2,20m, comperfil U3", espessura de 3 mm, revestido commadeirit plastificado de 17 mm.	DIARIOA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000

17	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	30330	PISO EASYFLOOR: moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, pode ser utilizado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos deaplicações. Módulos medindo 100cm x 25cm, ideal para suporte da carga exercida sobre ele.	DIARIOA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	4900	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5000

18	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	25062	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: treliça de alumínio, retangular disponíveis nos tamanhos de 7 a 12 metros, com feixes pesando aproximadamente 65 kg.	DIARIOA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400

19	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	14249	OUTDOOR EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 9X3Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações ealimentação dos funcionários.	DIARIA	0	0	0	0	0	2	4	0	0	2	8	4	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	24
20	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	13099	PAVILHÃO TIPO/MODELO “DUAS ÁGUAS” MEDINDO 30M DE EXTENSÃO POR 12 DE LARGUR , EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO A FOGO E ACABAMENTO COM PERFIL DE ALUMÍNIO E/OU ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO COM BLOQUEADOR SOLAR PARA MELHOR SENSAÇÃO TÉRMICA E AUTOEXTINGUÍVEL. A EMPRESA DEVERÁ	DIARIA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	6	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15

			APRESENTAR ART DE MONTAGEM E ART DE INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO. DEVERÃO SER AFIXADAS AO SOLO COM HASTES METÁLICAS E TRAVADAS ATRAVÉS DE CINTAS DA COR PRETA, PARA AMARRAÇÃO DE CARGA EM POLIÉSTER, COM CATRACAS. SUAS ESTRUTURAS DEVERÃO SER ATERRADAS CONFORME AS NORMAS DA ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: M2/DIA. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.																											

21	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	13099	STAND:Estrutura de stand coberto, com dimensões mínimas de 4m de largura e 2m de profundidade com piso de madeira revestido com carpete cor preto, paredes sustentadas com perfis de alumínio,equipado com02,00 (dois) spots de 100,00watts e 01,00 (uma) tomada, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIARIA	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	30	50	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	100	

22	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	2372	PÓRTICO 7x1 - Em alumínio P-30, medindo 7m x 1m, suspenso em talhas e esteados em cabo de aço para lonailhós e impressão digital.	DIARIA	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	5	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20

23	ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO, ESTRUTURAS MODULARES, PISOS E PLATAFORMAS, ARQUIBANCADAS E BISTRÔ	21679	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, aterramento e operador de plantão.	DIARIA	30	0	0	0	0	0	10	0	0	15	30	10	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	100
24	SONORIZAÇÃO	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional adequado para eventos de médio porte, composto por sistema de PA Line Array compatível com o público e o local do evento, contendo, no mínimo, 16 (dezesseis) caixas de subgraves e 16 (dezesseis) caixas Line Array, amplificadores compatíveis, processadores digitais de áudio, mesas digitais de no mínimo 48 (quarenta e oito) canais, sistema de monitoramento de palco (side fill e monitores), multicabo, main power	DIARIA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12

			com aterramento, cabeamento, conexões e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. Deverá contemplar ainda kit básico de backline, composto por amplificadores para guitarra e contrabaixo, corpo de bateria completo, direct box, microfones com e sem fio, pedestais, praticáveis e demais equipamentos indispensáveis à realização das apresentações. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem do sistema durante todo o evento, incluindo, no mínimo, operador de PA, operador de monitor e auxiliar técnico, responsabilizando-se pelo transporte, instalação, manutenção, desmontagem, seguro, responsabilidade civil e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.																											

25	SONORIZAÇÃO	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE I: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional adequado para eventos de pequeno porte, composto, no mínimo, por mesa de som com 12 (doze) canais ou superior, sistema de caixas acústicas contendo 02 (duas) caixas de médio/agudo e 02 (duas) caixas de subgrave, amplificação compatível com o sistema, reprodução de áudio por conexão USB e/ou Bluetooth, 02 (dois) microfones, 02 (dois) pedestais, cabeamento, conexões e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, responsabilizando-se pelo transporte, manutenção, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.	DIARIA	0	0	0	0	0	5	5	0	0	10	10	10	2	0	0	0	0	0	2	6	0	0	0	50

26	SONORIZAÇÃO	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE II: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional adequado para eventos de pequeno porte, composto, no mínimo, por sistema de PA com 04 (quatro) caixas de subgrave e 04 (quatro) caixas de médio/agudo, amplificação compatível, mesa de som digital com mínimo de 32 (trinta e dois) canais, sistema de monitoramento de palco com, no mínimo, 04 (quatro) monitores, microfones com fio e sem fio, kit de microfones para bateria, direct box, pedestais, cabeamento, conexões, sistema de reprodução de áudio por dispositivos digitais, main power com aterramento e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica composta, no mínimo, por 01 (um) operador de áudio e 01 (um) auxiliar técnico, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, operação, desmontagem, manutenção, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	20	12	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	50

			necessárias à perfeita execução dos serviços.																									
27	SONORIZAÇÃO	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional de grande porte, adequado para eventos realizados em ambientes abertos ou fechados, composto por sistema de PA Line Array, com, no mínimo, 16 (dezesseis) caixas de médio/agudo e 08 (oito) caixas de subgrave, amplificação e processadores digitais compatíveis, mesa de som digital com mínimo de 48 (quarenta e oito) canais, multicabo, sistema completo de monitoramento de palco com, no mínimo, 08 (oito) monitores, side fill, kit de backline contendo bateria acústica completa, amplificadores para guitarra, contrabaixo e teclado, microfones com fio e sem fio, kit de	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	

			microfones para bateria, direct box, pedestais, cabeamento, conexões, sistema de distribuição de energia (main power) com aterramento, equipamentos para reprodução de conteúdos digitais e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para montagem, operação, monitoramento e desmontagem dos equipamentos durante todo o evento, responsabilizando-se pelo transporte, manutenção, seguro, responsabilidade civil e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.																									
28	SONORIZAÇÃO	4014	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO: Veículo tipo mini trio, devidamente licenciado e regularizado para circulação e realização de eventos, equipado com sistema de sonorização profissional compatível com eventos de pequeno e médio porte, composto por conjunto de caixas acústicas, amplificação, processadores digitais, mesa de som digital com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) canais, microfones com fio e sem fio, sistema para reprodução de áudio por	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	20	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	30

			dispositivos digitais (USB, Bluetooth ou tecnologia equivalente), gerador de energia compatível com toda a carga instalada, cabeamento, conexões e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratação deverá incluir motorista habilitado, operador de áudio, combustível para o veículo e para o gerador, transporte, montagem dos equipamentos, manutenção durante a execução do evento, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas com equipe técnica, tributos, hospedagem, alimentação e demais custos necessários à perfeita prestação dos serviços.																											
29	SONORIZAÇÃO	4014	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM: Veículo automotor equipado com sistema de sonorização profissional, adequado para divulgação volante, campanhas institucionais, ações educativas e eventos públicos, com potência compatível para cobertura sonora em vias urbanas e rurais, equipado, no mínimo, com mesa de som de 08 (oito) canais ou superior, sistema de reprodução de áudio por dispositivos digitais (USB, Bluetooth ou tecnologia	DIARIA	77	0	0	0	0	10	40	0	0	11	12	40	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	200		

			equivalente), microfone para locução e todos os equipamentos, cabeamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratação deverá incluir motorista devidamente habilitado, operador de áudio, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, inclusive tributos, encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem e demais custos da equipe técnica.																									
30	ILUMINAÇÃO E AFINS	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – TIPO I: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de iluminação profissional para eventos de grande porte, composto, no mínimo, por mesa de iluminação computadorizada compatível com o sistema, dimmers, refletores LED e/ou PAR, refletores elipsoidais, moving heads do tipo Beam, Spot e Wash, máquinas de fumaça, strobos, canhões seguidores, estrutura em alumínio tipo Box Truss Q30 ou equivalente, cabeamento, sistema de distribuição elétrica, acessórios e demais	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15

			equipamentos necessários à perfeita execução do projeto de iluminação. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, incluindo, quando exigido pela legislação aplicável, profissional legalmente habilitado para operação do sistema. Estão inclusos o transporte, montagem, desmontagem, manutenção, seguro, responsabilidade civil, tributos, alimentação, hospedagem da equipe técnica e todas as demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.																									
31	ILUMINAÇÃO E AFINS	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – TIPO II: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de iluminação profissional para eventos de médio porte, composto, no mínimo, por 24 (vinte e quatro) refletores LED ou tecnologia equivalente, 01 (uma) mesa de iluminação computadorizada compatível com o sistema, 08 (oito) moving heads, 01 (um) canhão seguidor, 01 (uma) máquina de fumaça com fluido apropriado e todos os equipamentos,	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	

			cabeamentos, estruturas, sistema de distribuição elétrica e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratação deverá incluir equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, bem como transporte, manutenção, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas com tributos, alimentação, hospedagem e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.																									
32	ILUMINAÇÃO E AFINS	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – TIPO III: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de iluminação profissional para eventos de pequeno porte, composto, no mínimo, por 12 (doze) refletores LED ou tecnologia equivalente, 01 (uma) mesa de iluminação computadorizada compatível com o sistema, 02 (dois) moving heads, 01 (uma) máquina de fumaça com fluido apropriado, sistema de distribuição elétrica, cabeamento, suportes, estruturas e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. A contratação deverá incluir	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	28	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	50

			transporte, montagem, operação, desmontagem, equipe técnica qualificada, manutenção, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.																									
33	ILUMINAÇÃO E AFINS	30003	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM PAINEL DE LED: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de painel de LED para utilização como testeira de palco, medindo 14,00 m de largura por 1,00 m de altura, com tecnologia Full Color (RGB), pixel pitch máximo de P20 ou superior em definição, adequado para utilização em ambiente externo, permitindo a exibição de textos, imagens, logomarcas, vídeos e demais conteúdos institucionais em alta visibilidade. O sistema deverá ser integrado à operação de vídeo da House Mix, incluindo estrutura de fixação, processador de vídeo, cabeamento, sistema de distribuição elétrica, aterramento, operador técnico e todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A contratação deverá incluir transporte, montagem, operação, desmontagem, manutenção, seguro, responsabilidade civil e	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50

			todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.																									
34	ILUMINAÇÃO E AFINS	14249	**PAINEL DE LED INDOOR:** Painel de LED para utilização em ambientes internos, com **área útil mínima de 20 m²,** em dimensões compatíveis com a estrutura do evento e com proporção aproximada de **5,00 m x 4,00 m,** composto por módulos **Full Color (RGB),** com **pixel pitch máximo de P3,9** ou tecnologia equivalente ou superior, alta resolução, brilho adequado para ambientes internos e taxa de atualização compatível com a reprodução de imagens, vídeos, apresentações e transmissões em alta definição. A contratação deverá incluir estrutura de sustentação, cabeamento, processador de vídeo, sistema de controle, computador para operação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção durante o evento, operação por técnico especializado e todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, observadas as normas técnicas de segurança aplicáveis.	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	

35	ILUMINAÇÃO E AFINS	30003	LOCAÇÃO DE REFLETOR LED 400W: Fornecimento de refletor de LED com potência nominal mínima de 400 W, grau de proteção compatível para uso interno e externo, estrutura metálica resistente, suporte para fixação, cabeamento e acessórios necessários ao funcionamento, incluindo instalação, operação, desmontagem e transporte.	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	

36	ILUMINAÇÃO E AFINS	14249	**PAINEL DE LED OUTDOOR: Painel de LED para utilização em ambientes externos, medindo 5,00 m x 4,00 m, ou área equivalente, com tecnologia Full Color (RGB), resolução compatível para reprodução de imagens, vídeos, vinhetas, apresentações e transmissão ao vivo, com pixel pitch máximo de P10 ou superior em definição, brilho compatível para utilização em ambiente externo e taxa de atualização adequada para exibição de conteúdo audiovisual sem distorções. O equipamento deverá ser fornecido com estrutura metálica em sistema Box Truss/Q30 ou equivalente, devidamente dimensionada para sustentação e içamento do painel, instalada com altura mínima de 2,50 m em relação ao solo, observadas as normas técnicas de segurança aplicáveis. Deverão estar inclusos todos os equipamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento, tais como processador de vídeo, computador ou notebook para operação, cabeamento, sistema de distribuição elétrica, conversores,**	DIARIA	0	0	0	0	0	0	12	0	0	1	12	61	4	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	100

			controladoras, equipamentos de processamento e demais periféricos indispensáveis à operação. A contratada deverá disponibilizar técnico especializado durante todo o período de funcionamento do equipamento para instalação, operação, monitoramento e suporte técnico. Estão inclusos todos os custos relativos ao transporte, montagem, desmontagem, manutenção, seguro, responsabilidade civil, mão de obra, hospedagem, alimentação, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.																										

37	CLIMATIZAÇÃO	20818	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO: Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de climatizador evaporativo portátil, adequado para utilização em eventos realizados em ambientes abertos ou fechados, com vazão mínima de 18.000 m³/h, capacidade para climatização de áreas entre 100 m² e 200 m², alimentação elétrica em 220 V, reservatório de água, controle de velocidade e sistema de distribuição uniforme do fluxo de ar. A contratação deverá incluir transporte, instalação, abastecimento inicial de água, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e todos os equipamentos, acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento, bem como todas as despesas com equipe técnica, tributos, seguro, responsabilidade civil e demais custos necessários à execução dos serviços.	DIARIA	0	0	0	0	0	5	12	0	0	10	28	10	15	5	0	0	0	0	5	10	0	0	0	100
38	TENDAS E COBERTURAS	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 12X12PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 4	DIARIA	0	0	0	0	0	5	12	0	0	3	28	20	8	0	0	0	0	0	12	12	0	0	0	100

			ou 5 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais paraescoamento de água. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.																									
39	TENDAS E COBERTURAS	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 PIRÂMIDE:com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seuspés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água.	DIARIA	0	0	0	0	0	100	50	0	0	30	200	400	8	50	0	22	0	0	40	100	0	0	0	1000
40	TENDAS E COBERTURAS	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 PIRÂMIDE:com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seuspés de sustentação lateral, composta de calhas	DIARIA	0	0	0	0	0	10	0	0	0	30	20	20	8	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	100

			inteiriças laterais para escoamento de água.																										
41	TENDAS E COBERTURAS	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 9X9 PIRÂMIDE:com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca,em estrutura metálica galvanizada, altura de 3 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças lateraispara escoamento de água. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIARIA	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	24	40	8	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	100	

42	PALCO E CAMARINS	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – 11,00 m x 9,00 m: Fornecimento, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de palco destinado a eventos de médio porte, com dimensões mínimas de 11,00 m de largura por 9,00 m de profundidade, piso elevado com altura aproximada de 1,80 m em relação ao solo, estruturado em módulos metálicos com capacidade de carga compatível para apresentações artísticas. Cobertura em estrutura de alumínio tipo Box Truss Q30 ou equivalente, em formato de duas águas, com pé-direito mínimo de 5,00 m, revestida com lona impermeável, antichama e antifungo. O palco deverá possuir fechamento lateral e de fundo, guarda-corpo, escada de acesso com corrimão, pontos estruturais para suspensão de equipamentos de sonorização e iluminação (PA Fly), sistema de aterramento, extintores de incêndio e sinalização de segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas. A contratação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem,	DIARIA	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10

			manutenção, equipe técnica especializada, emissão de ART ou RRT quando exigida, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.																									

43	PALCO E CAMARINS	24376	LOCAÇÃO DE PALCO 13X9ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de médio porte, obedecendo as seguintes especificações: 13 metros de frente x 9 metros de profundidade, altura do piso 1,80m do solo, com piso em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com madeirite plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura em formato (2 águas)em alumínio P-30 com 4 torres de 8m e pau de carga paraPA fly; 5m de pé direito e revestido em lona antichama e antimofo (Teto, laterais e fundo). Extintoressinalizados; aterramentos e escada de acesso. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12

44	PALCO E CAMARINS	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – 18,00 m x 13,00 m: Fornecimento, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de palco destinado a eventos de grande porte, com dimensões mínimas de 18,00 m de largura por 13,00 m de profundidade, área aproximada de 234 m², piso elevado com altura aproximada de 1,80 m em relação ao solo, estruturado em módulos metálicos com capacidade de carga compatível para apresentações artísticas e instalação de equipamentos. Cobertura em estrutura de alumínio tipo Box Truss Q30/Q50 ou equivalente, em formato de duas águas, com pé-direito mínimo de 7,00 m, revestida com lona impermeável, antichama e antifungo. O palco deverá dispor de asas para sustentação do sistema de PA Fly, fechamento lateral e de fundo, guarda-corpo, escadas de acesso com corrimão, sistema de aterramento, extintores de incêndio, sinalização de segurança e pontos estruturais para fixação de equipamentos de sonorização, iluminação e painéis de LED. A estrutura deverá atender às normas técnicas da	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	

			ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas e demais legislações aplicáveis. A contratação deverá incluir transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem, equipe técnica especializada, emissão de ART ou RRT e demais documentos técnicos exigidos, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.																									

45	PALCO E CAMARINS	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – 9,00 m x 9,00 m: Fornecimento, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de palco destinado a eventos de médio porte, com dimensões mínimas de 9,00 m de largura por 9,00 m de profundidade, área aproximada de 81 m², piso elevado com altura entre 1,50 m e 1,80 m em relação ao solo, estruturado em módulos metálicos com capacidade de carga compatível para apresentações artísticas e instalação de equipamentos. Cobertura em estrutura de alumínio tipo Box Truss Q30 ou equivalente, em formato de quatro águas, com pé-direito mínimo de 5,00 m, revestida com lona impermeável, antichama e antifungo. O palco deverá possuir fechamento lateral e de fundo, guarda-corpo, escada de acesso com corrimão, pontos estruturais para sustentação de equipamentos de sonorização, iluminação e sistema PA Fly, sistema de aterramento, extintores de incêndio e sinalização de segurança, atendendo às normas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18

			Alagoas e demais legislações aplicáveis. A contratação deverá incluir transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem, equipe técnica especializada, emissão de ART ou RRT, quando exigida, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.																										

46	PALCO E CAMARINS	2224	LOCAÇÃO DE CAMAROTE EM ESTRUTURA METÁLICA: Fornecimento, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de camarote com dimensões mínimas de 36,00 m de comprimento por 15,00 m de largura, estruturado em módulos metálicos com piso elevado, capacidade de carga compatível com a utilização prevista e revestimento em material antiderrapante. Cobertura em estrutura metálica ou alumínio tipo Box Truss com lona impermeável, antichama e antifungo. O camarote deverá possuir fechamento lateral, guarda-corpo com altura mínima de 1,10 m, escadas de acesso com corrimão, sistema de acessibilidade conforme a ABNT NBR 9050, incluindo rampa quando exigida, sistema de aterramento, extintores de incêndio e sinalização de segurança, atendendo às normas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas e demais legislações aplicáveis. A contratação deverá incluir transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem, equipe técnica especializada, emissão de ART ou RRT, quando	DIARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50

			exigida, seguro, responsabilidade civil e todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços..																									
47	CADEIRAS E MESAS	20460	CADEIRA PLÁSTICA: Cadeira plástica na cor branca, empilhável, sem braço ecapacidade para 140 kg, com dimensões mínimas 40x40cm assento e 45 cm altura.	DIARIA	2.000	0	0	0	0	2000	2300	0	0	5000	12000	4.360	800	2000	0	2000	0	0	2000	5000	0	0	0	39460
48	CADEIRAS E MESAS	20460	MESA PLÁSTICA: Mesa plástica quadrada na cor branca, empilhável, dimensões mínimas 70x70cm de tampo e 70cm dealtura.	DIARIA	500	0	0	0	0	500	570	0	0	500	3000	1000	200	300	0	200	0	0	200	500	0	0	0	7470

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ao Município de Girau do Ponciano/AL
A/C: Sr. xxxxxxxxxxxxxx- Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa xxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. Xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxx, nº. xx, bairro, Cidade/Estado, CEP xx.xxx-xxx, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, vem apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

Valor total da presente proposta de preços: R$ xxxxxx,xx (xxxxx).

DECLARAÇÕES:

- A licitante DECLARA, expressamente, que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
- A licitante DECLARA que o prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação na licitação;
- A licitante DECLARA que estão incluídas nesta Proposta de Preços as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- A licitante DECLARA que acatará o pagamento conforme o item 7 no Termo de Referência, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: BANCO xxxxxxxx, AGÊNCIA xxxxxxxx e Nº DA CONTA xxxxxxxxx.

Indicamos como representante para assinatura do contrato o sócio administrador/ procurador, Senhor xxxxxxx, naturalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº. xxxxxxx xxx/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº. Xxx.xxx.xxx-xx

Local e data

Representante Legal

ANEXO III

MODELO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.xxx.xxx/0001-xx, com sede na rua José Alexandre, nº 155, centro, Girau do Ponciano/AL, CEP 57.360-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Gilberto Bezerra Barros, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *[do edital de Licitação nº/20...],* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNÍCIPIO DE GIRAU DO PONCIANO, E

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.xxx.xxx/0001-xx, com sede na rua José Alexandre, nº 155, centro, Girau do Ponciano/AL, CEP 57.360-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Gilberto Bezerra Barros, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº XX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico xx/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O critério de julgamento é o menor preço por item.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação da tabela de preço da ANP pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Girau do Ponciano/ Fundo Municipal de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
.....

NATUREZA DA DESPESA
.....

FONTE DE RECURSO
.....

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de Girau do Ponciano, estado de Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Girau do Ponciano/AL, xx de xxxx de 20xx.

Xxxxxxxx Contratante	Xxxxxxx Contratada

Testemunhas

Nome:	Nome: